

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6207 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel. : 77 3612.7476 17 de abril de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 Ata de Registro de Preços nº 3/2023

O Município de Serra Dourada, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão ELETRÔNICO SRP 05/2023, Processo Administrativo nº 021/2023, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedor Beneficiária, a empresa **POINT EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.091.453/0001-10, com sede no Loteamento Vale do Corrente, S/Nº, Bairro Vale do Corrente – Santa Maria da Vitória/Ba, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Ferreira do Sacramento, portador da cédula de identidade RG nº 5123466 SSP/BA, portador do CPF nº 903.223.805-10, residente na Cidade de Santa Maria da Vitória/BA, acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para Prestação de Serviços com Locação, Produção e Organização de Espetáculos Artísticos e Culturais, incluindo Sonorização, Iluminação, Estruturas (palco, banheiro químico, gerador, tendas, camarote, fechamento, segurança etc), e Atrações Musicais para a Realização de festas em geral, incluindo os festejos de maio, e outras festas que poderão vir a ocorrer no Município de Serra Dourada/Ba, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos lotes 03, 04 e 05, os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL P/ CONTRATAÇÃO DE BANDAS REGIONAIS.						
Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unid.	Qnt.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Bandas ecléticas de renome regional , com produção, cenários, mínimo de 12 (doze) componentes composta por: 03 cantores, 01 tecladista, 01 guitarrista, 01 contrabaixista, 01 baterista, 03 percussionistas, 04 roides, 01 técnico de som, 01 técnico de luz, 01 trompete, 01 saxofone, e, A banda apresentar por no mínimo, 02 horas de show, cada uma, Obs. A cada contratação deste Item será necessário apresentar o nome do Grupo ou Banda para aprovação da Administração Municipal	ARTISTAS REGIONAIS	Und/ Show	20	7.922,40	158.448,00
02	Contratação de Bandas de médio porte para apresentação na sede e nos Distritos, estilo variado, com repertório diversificado, com duração do show não inferior a 1:30h cada, que tenha se apresentado em festas, feiras ou exposições; com no mínimo 06 componentes.	ARTISTAS REGIONAIS	Und/ Show	15	3.436,80	51.552,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)						

LOTE 04 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO.						
Item	Descrição dos Serviços	Marca	Und.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Serviços de decoração e ornamentação de espaço tipo: Praça do Evento, camarim com ornamentação de mesa, toalha e arranjos de flores, para mesas de autoridades (30 mesas com 4 cadeiras) 1000 balões em cores variadas, 500 bolas personalizadas, 10 lança FanFest com papel laminado tam. min. 20cm; Decoração do palco, camarim com tecidos, cores a definir; iluminação decorativa para os eventos. (unidade X dia).	POINT	Serv.	06	6.353,33	38.119,98
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - R\$ 38.119,98 (trinta e oito mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)						

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



LOTE 05 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	SEGURANÇA NOTURNO - treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado e com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente. (quant. segurança X dia).	GÁVIA	Unid.	150	299,33	44.899,50
VALOR TOTAL DO LOTE 05 - R\$ 44.899,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

Total Global **R\$ 293.019,48** (duzentos e noventa e três mil dezenove reais e quarenta e oito centavos).

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)

3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; (Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte).

Cláusula Quarta – Condições de Entrega

4.1. A entrega poderá ser “Parcelada”, de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados quando necessário, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.

4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.

4.4. Os serviços/materiais que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.

4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.

4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento

5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.

5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Cláusula Sexta – Despesa

6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)

§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades

7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.

7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



Cláusula Oitava – Prazo de Vigência

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento

9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro;
- não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- gerenciar a presente ata de registro de preços;
- conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades

12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:

- advertência;
- multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 17 de abril de 2023.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa

POINT EVENTOS E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 07.091.453/0001-10
Reinaldo Ferreira do Sacramento
Representante Legal

Testemunhas: I –

Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -

Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

ATOS OFICIAIS
